

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ/MF N.º 60.933.603/0001-78

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A CESP – Companhia Energética de São Paulo, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 em seu Artigo 12, alterado pela Instrução CVM nº 449/07, vem a público divulgar o seguinte comunicado recebido do Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão:

“

Compliance

Deutsche Bank 

À

Cesp – Companhia Energética de São Paulo

Vicente K. Okazaki

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 escritório 5

Pedreira

SP – 04447-011

Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão

Rua Alexandre Dumas, 2200

São Paulo SP Brasil 04717-910

Tel 55 11 2113-5000

Tel. direto 55 11 2113-5426

Fax direto 55 11 2113-5287

São Paulo, 02 de abril de 2008

Ref.: Aquisição de Participação Relevante

Prezados Senhores,

Na qualidade de custodiante e representante local, nos termos da Resolução 2689 do Conselho Monetário Nacional, do investidor não residente **Deutsche Bank AG London** (“Investidor”) encaminhamos, conforme solicitação do Investidor, as informações abaixo, com relação à posição acionária detida pelo mesmo de forma a cumprir com o disposto nas Instruções CVM 358/2002 e 449/2007.

1) Identificação do Investidor

Nome: Deutsche Bank AG London

Código CVM: 12181.003646.006670.1-8

CNPJ: 05.487.946/0001-48

2) Participação Acionária

O Investidor adquiriu 15.134.767 (quinze milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete) ações preferenciais classe B (Cespe6) de emissão desta Companhia, representativas de 7,2% (sete inteiros vírgula dois por cento) dessa classe de ações que correspondem a 4,62% do Capital Social Total, através de transação executada em bolsa de valores (Bovespa).

O Investidor declara que não possui debêntures conversíveis em ações emitidas pela companhia.

3) Objetivo:

O Investidor declara que o objetivo da sua participação é única e exclusivamente de investimento e não objetiva alterar a estrutura do controle da Companhia.

Não descarta a possibilidade de aumentar ou diminuir a sua participação na Companhia, mas reafirma não ter intenção de alterar o objetivo da participação.

Solicita desta forma, as providências para a transmissão das informações constantes desta comunicação à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à Bolsa de Valores de São Paulo, conforme artigo 12 parágrafo 6º da Instrução 358/2002.

Atenciosamente,

Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão

Suzana Shiraishi
Domestic Custody Services

Valquiria Batagioti Matsui
Domestic Custody Services”

São Paulo, 03 de abril de 2008.

Vicente K. Okazaki
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
